

ATA NÚMERO VINTE E SEIS

-----Aos dias doze do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze, no edifício sede localizado na Rua Padre André de Almeida Freire, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores Carlos da Conceição de Jesus, na qualidade de presidente; António Alves Martins, na qualidade de secretário e António Jorge Henriques de Almeida, na qualidade de tesoureiro. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas dezanove horas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**1. – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----**1.1 - FALTAS** – Não houve.-----

-----**1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior, realizada a dois do mês de Novembro do corrente ano.. -----

-----**2. - ASSUNTOS DIVERSOS:**-----

-----**2.1 – RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO PELA POLÍCIA JUDICIÁRIA** – resultante de uma queixa de um cidadão da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, no dia quatro de Novembro pelas catorze horas, dirigiram-se dois Inspectores da Polícia Judiciária de Coimbra à sede da autarquia a fim de recolher elementos relativos à venda de material lenhoso efetuada pela extinta Junta de Freguesia do Cadafaz. Na sequência desta visita, os senhores Inspectores solicitaram que a Junta de Freguesia contactasse os senhores madeireiros no sentido de ser suspenso o corte e retirada de material lenhoso enquanto não fosse reunida toda a documentação legal para o efeito. -----

-----Posteriormente, através de contacto telefónico, os referidos Inspectores solicitaram cópias de diversos documentos assim como determinaram que a Junta solicitasse informação e documentação ao antigo senhor presidente da Junta de Freguesia do Cadafaz, assim como aos senhores madeireiros, uma vez que não possuíamos qualquer documento relativo ao processo de venda, nomeadamente contratos. -----

-----**3. – APROVAÇÕES EM MINUTA – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas, da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade do secretário e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte. -----